



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 157 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 33 de 2023, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 12/12/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DOS(AS) VEREADORES(AS) VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES (PSDB), RONALDO APARECIDO RODRIGUES (PP), JOSÉ AGOSTINO SALATA (PP), ALCEU ANTONIO MAZZIERO (PTB), CRISTINA CRUZ (PTB), DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO (UNIÃO BRASIL), JOSÉ EDUARDO TREVISAN (PSDB), JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL (PTB), MARA SILVIA VALDO (PTB)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 33 DE 2023

Altera o art. 4º da Lei n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

Art. 1º O art. 4º da Lei n. 4.303, de 14 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica instituído o vale-alimentação para os servidores ativos da Câmara Municipal, no valor de R\$ 840,71 (oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), correspondente ao preço médio dos itens constantes do anexo V, em pesquisa realizada junto a estabelecimentos comerciais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.